



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1401 de 06.01.2025

DEPTº LICITAÇÕES

FLS. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250218PE00005/2025 – DPTO. DE LICITAÇÃO/ ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00005/2025

## GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

### AUTORIZAÇÃO

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração.

**Assunto:** Processo licitatório.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

### DESPACHO

AUTORIZO a realização de processo licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, objetivando:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.**

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

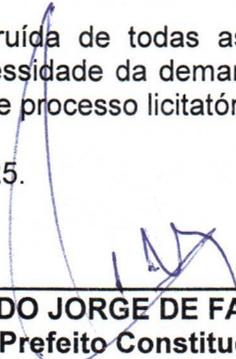
**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Na hipótese da licitação processada sob a forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do competente processo licitatório.

Cabaceiras - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES**  
Prefeito Constitucional